

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado com o Município de Suzano/SP inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0002-89, com sede na Rua Paraná, nº 217, Edf. Orion, Jardim Paulista, Sala 909, CEP 08675-190, Suzano/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.381.390/0001-20, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Edf. Servincenter, Loja 12, Itaigara, Salvador/BA, CEP 41.825-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Sr. Julian Esteban Lavin Gutierrez**, inscrito no CPF sob nº 212.493.408-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 287/2021, celebrado em 03 de maio de 2021, tendo como objeto Manutenção preventiva, corretiva, preditiva e calibração dos equipamentos médico hospitalares, com fornecimento de peças, componentes, materiais de manutenção e contratação de serviços especializados (limitadas a 20% do valor contratado), a fim de atender as necessidades das **Unidades de Saúde no Município de Suzano/SP**, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de maio de 2025, e se encerrando em 02 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 03 de abril de 2025

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 03/04/2025 15:47:31 -03:00 

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Julian Esteban Lavin Guitarrez
CPF: ***.493.408-**
Data: 07/04/2025 09:12:22 -03:00 

JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
JOYCE MOREIRA DA SILVA
CPF: ***.092.768-**
Data: 04/04/2025 13:28:14 -03:00 

Assinado eletronicamente por:
VANESSA DILENE LEITE ROCHA
CPF: ***.804.035-**
Data: 07/04/2025 09:07:52 -03:00 

NOME

NOME

CPF

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E2M7W-4MCKR-3P7EQ-NLS2K

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 03/04/2025 15:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.0.159.28	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
3Z6TAA9Nw75p2iKnRQb0fjllc8HBco2PXUNJW2oph9M=	
SHA-256	

- ✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF ***.092.768-**) em 04/04/2025 13:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.9.127.239	Lat: -23,548156 Long: -46,313225
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	joycemoreira@ints.org.br (Verificado)
Login	
sWGdmyL/IVaJ7OYZN2FteRDCygi3PtAxBfqdi4DejwY=	
SHA-256	

✓ VANESSA DILENE LEITE ROCHA (CPF ***.804.035-**) em 07/04/2025 09:07 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.192.97.65	Lat: -12,997496 Long: -38,470525 Precisão: 1458 (metros)
Autenticação	contratos@fractalba.com.br
Email verificado	
jg94ZfCqWzrxhDSce4yRfs7TLobV9ObDdqYs9A/SZ2o=	
SHA-256	

✓ Julian Esteban Lavin Guitarrez (CPF ***.493.408-**) em 07/04/2025 09:12 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.192.97.65	Lat: -12,997496 Long: -38,470525 Precisão: 1458 (metros)
Autenticação	fractal.julian@gmail.com
Email verificado	
zJjdmYdIFvi1ita2Gf8qr9yN+S8VB2Q7t9Pp/h73QI=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/E2M7W-4MCKR-3P7EQ-NLS2K>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: Yasmin Santos Alves	UNIDADE: Suzano
PRESTADOR: JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA	CNPJ: 22.381.390/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva, corretiva, preditiva e calibração dos equipamentos médico hospitalares, com fornecimento de peças, componentes, materiais de manutenção e contratação de serviços especializados.	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 8º aditivo ao CTR nº 287/2021, firmado entre o PRESTADOR JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 03 de maio de 2025 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.</p> <p style="text-align: center;">Suzano, 21 de março de 2025.</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: YASMIN SANTOS ALVES CPF: ***.100.275-** Data: 21/03/2025 12:15:28 -03:00 MUNDID DIGITAL
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: JOYCE MOREIRA DA SILVA CPF: ***.092.768-** Data: 24/03/2025 16:15:43 -03:00 MUNDID DIGITAL
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por YASMIN SANTOS ALVES e JOYCE MOREIRA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/4TH6T-YNFBK-QZ6SM-BUFFZ>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4TH6T-YNFBK-QZ6SM-BUFFZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ YASMIN SANTOS ALVES (CPF ***.100.275-**) em 21/03/2025 12:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.161.229.155	Não disponível
Autenticação	yasminalves@ints.org.br (Verificado)
Login	
fMYImmtWuilqe1YdWRBXYmjWIsBZSrHHDjtq435oiw=	
SHA-256	

- ✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF ***.092.768-**) em 24/03/2025 16:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.9.127.239	Lat: -23,553793 Long: -46,288157
	Precisão: 8012 (metros)
Autenticação	joycemoreira@ints.org.br (Verificado)
Login	
UmzP3yHRaLa5myeTHQ5eQJaTDXvBKe6cq8Mj2W/NDPk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/4TH6T-YNFBK-QZ6SM-BUFFZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 22.381.390/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:05 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **B2E8.E467.8A41.A574**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20251828407**

RAZÃO SOCIAL	
JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
124.421.583 - BAIXADO	22.381.390/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 22.381.390/0001-20
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 34 - ITAIGARA,
SALVADOR/BA - CEP: 41825000 - EDIFICIO SERVICENTER LOJA 12

Número da Certidão: 2279160

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:35:03 horas do dia 02/04/2025.

Válida até dia 01/07/2025.

Código de controle da certidão: **FOA7.6589.674E.9BB0.AC0F.06A6.24FF.19EE**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.381.390/0001-20
Razão Social: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 34 / ITAIGARA / SALVADOR / BA / 41825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032521162274714998

Informação obtida em 02/04/2025 11:48:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.381.390/0001-20

Certidão nº: 18848921/2025

Expedição: 02/04/2025, às 12:14:31

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.381.390/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.